

## CERTIDÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas**

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA** **AMBIENTAL Nº 138375518**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 19/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento BREJO AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
1	BREJO AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.044.284/0001-89	(100%)Transferência integral

#### Informações do(s) receptor(s)

<b>Item</b>	<b>Nome/Razão social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
1	AUTO POSTO BREJO LTDA	65.343.771/0001-27	(100%)Transferência integral
2			

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			
2			
3			

O Termo de transferência e compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Arnaldo Coelho de Pinho, CPF 473.\*\*\*.\*\*\*-91 e Jorge Rodrigues Rocha, CPF 103.\*\*\*.\*\*\*-02 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003486/2026-27.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 27/04/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138375518** e o código CRC **EC0FBB71**.